



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 179/2023

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, a Reinstalação de Novo Ponto de Ônibus na Avenida lateral da Loja C&C e portão dos fundos da FEMASS, no Setor Administrativo 01 – Gloria.

Justificativa: A Indicação se faz necessário, pois o Ponto que havia ali, foi danificado pelos fortes ventos que pairaram sob a nossa cidade nos últimos dias.

Sala das Sessões, 19 de Julho de 2023.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010